

# RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Associação Criança e Vida



Senhores Associados,

## Introdução

1. Em cumprimento das disposições legais e estatutárias aplicáveis, e do mandato que lhe foi conferido, vem o Conselho Fiscal, no âmbito das suas competências, emitir o seu parecer sobre as demonstrações financeiras que lhe foram apresentadas, referentes ao exercício de 2016, designadamente, o Balancete Geral, os Balancetes por Valência, o Balanço e a Demonstração de Resultados por naturezas.
2. Examinando o referido Relatório e Contas, verificámos que a CEV apresentou um Resultado Líquido do Exercício de 2016 no valor de - € 49.789,05.

## Responsabilidades

3. É da responsabilidade do Conselho Fiscal examinar a informação contida no documento, competindo-lhe expressar um parecer profissional e independente, baseado no seu exame.

## Âmbito

No âmbito das suas funções e competências, o Conselho Fiscal concluiu:

4. Face ao resultado líquido do exercício, é indispensável prosseguir com a reestruturação da Associação Criança e Vida, de forma a fazer face às suas responsabilidades educativas, sociais e para com os seus colaboradores e o Estado;
5. Relativamente ao ano anterior, e como razão fundamental do desequilíbrio face às contas aprovadas do período de 2015, salientamos a descida da rubrica de apoios do Governo, relativamente à qual não existiu, em 2016, o apoio do Fundo de Socorro Social que, no ano passado, representou € 126.000.
6. A supressão do Fundo de Socorro Social revela o desequilíbrio crónico em que a Associação Criança e Vida vive.
7. Verificou-se também uma redução das receitas, em virtude da diminuição do número de inscrição de utentes, situação que deverá preocupar a Direção.
8. Destaca-se, da análise das contas do ano, o aumento dos custos com pessoal, tendência que, face à diminuição das receitas e desequilíbrio referido no ponto 5 acima, não se demonstra justificável nem sustentável.
9. Salienta-se, à semelhança do ano anterior, o peso significativo dos encargos com o pessoal, que representam cerca de 80% dos custos.
10. De ressaltar os esforços iniciados pela Direção e corpo docente na redução gradual dos custos correntes da Associação e racionalização dos recursos, ainda que não sacrificando a qualidade da oferta/serviços prestados. Contudo, este esforço é insuficiente dado o défice mensal verificado.

A análise das contas do exercício por parte do Conselho Fiscal incidiu especialmente na verificação da conformidade entre os valores dos documentos de apresentação de contas e o dos registos estatísticos e contabilísticos que servem de suporte.

A análise permite concluir que as contas apresentadas obedecem à legislação aplicável, e traduzem a atual situação financeira e económica extremamente débil do CEV à data de 31 de Dezembro de 2016.

**Parecer**

- Face ao descrito nos pontos anteriores, o Conselho Fiscal entende:
  - Que a assembleia Geral aprove o Relatório e Contas do exercício de 2016.
  - Que a assembleia Geral e a Direção discutam conjuntamente soluções para garantir a existência e o funcionamento da Associação Criança e Vida para o próximo ano.

Porto, 1 de Junho de 2017

O CONSELHO FISCAL

---

*António de Vasconcelos Miranda de Sousa Leite*

*Demétrio Nunes de Oliveira de Melo Coimbra*